

SIGRC Nº 20921457/2018 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº Agrônomo, as fls. 02 a 04. Autorizo com fundamento no artigo 11º, inciso II, e artigo 12º, inciso II da Lei nº 10.365/87, o corte de 01 (uma) árvore de espécie não identificada seca, localizada na área interna publica, sito na Rua Fuad Jubran, 0 – Jardim Maria Virginia, ficando a PMSP condicionada ao plantio de 01 (uma) muda de árvore de médio ou grande porte em substituição a árvore que for removida, no prazo de 30 (trinta) dias após o corte.

PROCESSO Nº 2017 – 0.047.036 – 8 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº Agrônomo, as fls. 10 e 11. Autorizo com fundamento no artigo 11º, inciso II da Lei 10.365/87, a poda de limpeza de 01 (uma) árvore de nome popular Mangueira, localizada em área interna particular, sito na rua Vitorio, 50 – Vila Prel.

PROCESSO Nº 2017 – 0.185.776 – 2 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº Agrônomo, as fls. 17 e 18. Autorizo com fundamento no artigo 11º, inciso II da Lei 10.365/87, a poda de limpeza de 01 (uma) árvore de nome popular Eucalipto, localizada em área interna particular, Triunfo Imobiliário LTDA , sito na Av Doutor Guilherme Dumont Villares, 2362 – Vila Andrade.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem dos serviços, poderão, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado e protocolado na Subprefeitura de Campo Limpo.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA
Autorizado podas de árvores nos locais abaixo descritos (Lei 10.365):

SAC nº 12.104.812/2014 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica sob fls. 02 a 06. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso IV; 12º inciso II todos da Lei 10.365/87 combinados com a Portaria nº 21/SP-CL/GAB/2015 a poda de limpeza e correção de 01 (uma) árvore de nome popular Chapéu de sol (SISGAU Nº 781940 – 7), localizada no passeio publico, sito na rua José Antolinez, 764 - Pirajussara.

SAC Nº 12.770.006/2015 – DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica do Engº Agrônomo, as fls. 02 a 12. Autorizo com fundamento no artigo 11º, incisos II e artigo 12º, inciso II da Lei 10.365/87, a poda de limpeza de 01 (uma) árvore, de nome popular Sibipuruna (SISGAU nº 776602-1) e o corte de 01 (uma) árvore de espécie Ipê de El Salvador (SISGAU nº 776602-2), seca, localizadas sito na rua Jorge Afonso, 133- Jardim Mitsutani, ficando a PMSP condicionada ao plantio de 01 (uma) muda de árvore de médio ou grande porte em substituição a árvore que for removida, no prazo de 30 (trinta) dias após o corte.

SAC nº 12.775.949/2015 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica sob fls. 02 a 05. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso IV; 12º inciso II todos da Lei 10.365/87 combinados com a Portaria nº 21/SP-CL/GAB/2015 a poda de levantamento adequação e abertura de canteiro de 01 (uma) árvore de nome popular Pau formiga (SISGAU Nº 297356 – 1), localizada no passeio publico, sito na rua Jaime Balmer, 53 – Jardim Leme.

SAC Nº 13.423.835/2015 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engº Agrônoma, as fls. 02 a 06. Autorizo com fundamento no artigo 11º, inciso II e artigo 12º, inciso II da Lei 10.365/87, o corte de 01 (uma) árvore de nome popular Sibipuruna (SISGAU Nº 776602 – 19), localizada no passeio publico, sito na rua Jorge Afonso, 168 – Jardim Mitsutani, ficando a PMSP condicionada ao plantio de 01 (uma) muda de árvore de médio porte em substituição aquela que será cortada, no prazo de 30 (trinta) dias após o corte.

SAC nº 13.570.804/2016 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica sob fls. 02 a 07. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso IV; 12º inciso II todos da Lei 10.365/87 combinados com a Portaria nº 21/SP-CL/GAB/2015 a poda de levantamento e abertura de canteiro de 01 (uma) árvore de nome popular Espatodea (SISGAU Nº 776602 - 5), localizada no passeio publico, sito na rua Jorge Afonso, 37 – jardim Mitsutani.

SAC Nº 13.947.949/2016 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engº Agrônoma, as fls. 02 a 11. Autorizo com fundamento no artigo 11º, inciso IV e artigo 12º, inciso II da Lei 10.365/87, a poda de limpeza adequação e abertura de canteiro de 01 (uma) árvore de nome popular Ipê El Salvador (SISGAU Nº 776602 – 10), a poda de limpeza de 01 (uma) árvore de nome popular Ipê El Salvador (SISGAU Nº 776602 – 12), o corte de 01 (uma) árvore de nome popular Ipê El Salvador (SISGAU Nº 776602 – 11), localizadas no passeio publico, sito na rua Jorge Afonso,186 – Jardim Mitsutani,local inadequado para um novo plantio.

SAC Nº 14.102.291/2016 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engº Agrônoma, as fls. 02 a 13. Autorizo com fundamento no artigo 11º, incisos II e IV e artigo 12º, inciso II da Lei 10.365/87, o corte de 03 (três) árvores, sendo 02 (duas) de nome popular Pata de Vaca (SISGAU Nº 781940 – 4, SISGAU Nº 781940 –5) e 01 (uma) de nome popular Alfenheiro (SISGAU Nº 781940 – 2), localizadas no passeio publico, sito na rua José Antolinez, 29 e 133 – Pirajussara, ficando a PMSP condicionada ao plantio de 03 (três) mudas de árvores de médio porte em substituição aquelas que serão cortadas, no prazo de 30 (trinta) dias após os cortes.

SIGRC Nº 20104461/2017 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engº Agrônoma, as fls. 03 a 06. Autorizo com fundamento no artigo 11º, incisos II e IV e artigo 12º, inciso II da Lei 10.365/87, o corte de 01 (uma) árvore de espécie não identificada seca (SISGAU Nº 781940 – 6), localizada no passeio publico, sito na rua José Antolinez, 125 – Jardim Mitsutani, ficando a PMSP condicionada ao plantio de 01 (uma) muda de árvore médio porte em substituição aquela que será cortada, no prazo de 30 (trinta) dias após o corte.

SIGRC Nº 20631192/2017 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica sob fls. 02 a 05. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, §2º; 11º, inciso IV; 12º inciso II todos da Lei 10.365/87 combinados com a Portaria nº 21/SP-CL/GAB/2015 a poda de correção, levantamento e abertura de canteiro de 01 (uma) árvore de nome popular Ficus Benjamina (SISGAU Nº 673889-1) localizada no passeio publico, sito na rua Basilio Teles, 39 – Jardim Amália.

SIGRC Nº 20072150/2017 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engº Agrônoma, as fls. 03 a 07. Autorizo com fundamento no artigo 11º, inciso II e artigo 12º, inciso II da Lei 10.365/87, o corte de 01 (uma) árvore de nome popular Alfenheiro (SISGAU Nº 776602 – 17), localizada no passeio publico, sito na rua Jorge Afonso, 199 – Jardim Mitsutani, ficando a PMSP condicionada ao plantio de 01 (uma) muda de árvore pequeno ou médio porte em substituição aquela que será cortada, no prazo de 30 (trinta) dias após o corte.

SIGRC Nº 20909197/2017 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica sob fls. 08 e 09. Autorizo com fundamento no artigo 11º, inciso II; da Lei 10.365/87 combinados com a Portaria nº 21/SP-CL/GAB/2015 a poda de equilíbrio e correção de 01 (uma) árvore de nome popular Jacarandá em área interna publica, sito na Av. Carlos Caldeira Filho- Jardim Avenida- Metrô Capão Redondo.

SIGRC Nº 20909170/2018 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engº Agrônoma, as fls. 02 a 04. Autorizo com fundamento no artigo 11º, inciso II e artigo 12º, inciso II da Lei 10.365/87, o corte de 02 (duas) árvores de nome popular Eucalipto, localizadas na área interna publica (praça), sito na rua Desembargador Dalmo do Valle Nogueira, 0 – Vila Suzana, ficando a PMSP condicionada ao plantio de 02 (duas) mudas de árvores de grande porte em substituição aquelas que serão cortadas, no prazo de 30 (trinta) dias após os cortes.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado e protocolado na Subprefeitura Campo Limpo.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-030

PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV.Ordem e Progresso, 1001
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CV/G
2017-0.181.892-9 CECILIO ROBLES ALBERTO
DEFERIDO
CERTIDÃO: EXPEÇA-SE A CERTIDÃO AO INTERESSADO,COM OS DADOS CONSTANTES NA MINUTA DE CERTIDÃO Nº06/18 ÀS FLS.18.

2017-0.181.895-3 CECILIO ROBLES ALBERTO
DEFERIDO
CERTIDÃO: EXPEÇA-SE A CERTIDÃO AO INTERESSADO,COM OS DADOS CONSTANTES NA MINUTA DE CERTIDÃO Nº09/18 ÀS FLS.26.

2017-0.181.903-8 CECILIO ROBLES ALBERTO
DEFERIDO
CERTIDÃO: EXPEÇA-SE A CERTIDÃO AO INTERESSADO,COM OS DADOS CONSTANTES NA MINUTA DE CERTIDÃO Nº08/18 ÀS FLS.13.

2017-0.181.907-0 CECILIO ROBLES ALBERTO
DEFERIDO
CERTIDÃO EXPEÇA-SE A CERTIDÃO AO INTERESSADO,COM OS DADOS CONSTANTES NA MINUTA DE CERTIDÃO Nº10/18 ÀS FLS.26.

2017-0.181.908-9 CECILIO ROBLES ALBERTO
DEFERIDO
CERTIDÃO EXPEÇA-SE A CERTIDÃO AO INTERESSADO,COM OS DADOS CONSTANTES NA MINUTA DE CERTIDÃO Nº05/18 ÀS FLS.16.

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PROCESSO Nº 6034.2018.0000.074-1

I - A vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições a mim conferidas por lei, em especial o Decreto nº 57.583/2017, visando o aprimoramento de serviços de manutenção e zeladoria, bem como a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município, **TORNO PÚBLICO** o pedido de celebração de termo de cooperação, de**ESKINA DO BRÁS COMERCIAL TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.306.272/0001-09**, para a área municipal localizada na Praça Luigi Palma, de aproximadamente 4.560 m², conforme indicação nos autos.

II - Concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste despacho, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

III - Na hipótese de manifestação de interesse pelo mesmo objeto no prazo estabelecido, ao novo proponente será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da documentação necessária ao prosseguimento do seu pedido.

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE PEDREIRA CIDADE ADEMAR

Ata de Reunião

Local da Reunião: Prefeitura Regional de Cidade Ademar, às 19 horas do dia 05 de fevereiro de 2018 – Segunda-feira.

Conselheiros presentes: Waldir Antonio Pereira (coordenador), Telmira Anunciação Santos (secretária), Celso Dutra, Cleonice Pereira de Souza, Geraldo Henrique, Marcos Roberto de Oliveira, Mariana Gomes Mendes da Silva, Renata Paranhos de Souza, Ricardo Viana Ribeiro, Sindy Rodrigues Souza dos Santos, Sônia Maria Alves Pereira, Vander Silva Simeão Ribeiro e Wesley Silvestre Rosa

Demais participantes: Conforme lista de presença

Aos 5 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniram-se em caráter extraordinário, conselheiros eleitos, conforme definido em reunião extraordinária de 29 de janeiro de 2018. O Coordenador Waldir Antonio Pereira, eleito na reunião ordinária do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, abriu os trabalhos saudando os presentes, fazendo sua apresentação e da secretária Telmira Anunciação Santos e na sequência deu espaço para todos os presentes se apresentarem: conselheiros, suplentes, representantes da sociedade civil e municípios.

Ordem do Dia:

- 1- Calendário de reuniões de trabalhos
- 2 - Regimento interno
- 3- Pauta para a próxima reunião

Antes de entrar na discussão da “Ordem do Dia”, os conselheiros eleitos, se queixaram da falta dos interlocutores eleitos pela Regional para poder acompanhar os trabalhos. Fizeram questão de ressaltar ser imprescindível a presença dos agentes públicos em todas as reuniões desde CPM, tal como a representatividade temática conforme as pautas de interesse e agenda da Prefeitura Regional. Foram abordados assuntos como a necessidade da assessoria jurídica do governo, em vista de aprovação do Novo Regimento Interno do CPM, assim como a posse da sala na Regional destinada ao CPM. O Coordenador informou que recebeu um email do Sr. Luiz Jerônimo, assessor técnico do Prefeito Regional e interlocutor, comunicando a ausência dos interlocutores da Regional, pois julgavam que a reunião trataria de assuntos de cunho interno do CPM: Regimento Interno e Calendário de Reuniões.

A maioria dos Conselheiros decidiu solicitar a presença dos 05 (cinco) interlocutores da Regional na próxima reunião ordinária, em vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito, das 9h às 11h. A seguir iniciou-se a discussão dos temas da pauta:

- I- Leitura
- II- Debate dos conselheiros, suplentes e municípios
- III- Plenária
- IV- Pautas

Deliberações

1- Calendário das Reuniões de Trabalhos

Ficou decidido que as reuniões deste 1º semestre acontecerão às 09h do último sábado de cada mês. Já fica convocada a próxima reunião ordinária para o dia 24 de fevereiro, no Salão de Eventos desta Regional. Ficou também decidido que as reuniões extraordinárias deverão ser marcadas preferencialmente para o meio da semana

2 - Regimento Interno

Os conselheiros eleitos decidiram, por maioria, aprofundar os estudos do Regime Interno antigo, para então fazer as modificações que julgarem necessárias. Ficou decidido que até a próxima reunião ordinária, sejam apresentadas propostas para a criação do novo Regimento Interno.

3- Pautas para a próxima reunião:

FOI APROVADO em plenário: a continuação da discussão sobre o Regimento Interno na próxima reunião ordinária em 24 de fevereiro.

FOI APROVADO em plenário - Residencial Espanha: convite à Assessoria da SEHAB para esclarecimentos sobre a entrega das primeiras unidades e equipamentos públicos;

FOI APROVADO em plenário: Escola Estadual Professor Francisco Alves Mourão: convite à Secretaria da Educação Estadual para esclarecer a falta de vagas no Ensino Fundamental I e transferência de alunos pra escolas distantes do bairro.

FOI APROVADO em plenário o convite aos 5 representantes do governo para se apresentarem na próxima reunião.

FOI APROVADO em plenário: a formação das Comissões Temáticas.

Por volta das 21h a reunião foi encerrada, sendo destacada a importância da participação de todos os conselheiros na reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2018, às 9horas na Prefeitura Regional de Cidade Ademar, no Salão de Eventos. Sem mais, firmamos o presente.

Telmira Anunciação Santos - Secretária
Waldir Antonio Pereira - Coordenador

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-030

PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416
PROCESSOS DA UNIDADE PR-AD/PE
2018-0.016.967-8 JULIANA GAMA FERREIRA
DEFERIDO
A EMPRESA JULIANA GAMA FERREIRA CNPJ 29689845000118 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.016.968-6 JULIANA GAMA FERREIRA
DEFERIDO
A EMPRESA JULIANA GAMA FERREIRA CNPJ 29689845000118 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.016.969-4 JULIANA GAMA FERREIRA
DEFERIDO
A EMPRESA JULIANA GAMA FERREIRA CNPJ 29689845000118 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.016.970-8 JULIANA GAMA FERREIRA
DEFERIDO
A EMPRESA JULIANA GAMA FERREIRA CNPJ 29689845000118 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.016.972-4 JULIANA GAMA FERREIRA
DEFERIDO
A EMPRESA JULIANA GAMA FERREIRA CNPJ 29689845000118 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2013-0.210.267-9
DESPACHO DA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Torno cancelado o despacho de indeferimento publicado no DOC de 09/01/2018, tendo em vista tratar-se de despacho de competência do Sr. Prefeito Regional nos termos dos artigos 10.6 e 107 do decreto 57.776/17.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO

Processo SEI nº 6021.2018/0000055-4
DEFERIDO
Cancelamento de ofício dos Autos de Multas 02-058.401-6, 02-037.665-1, 02-112.654-2 e 02-125.928-3, com fundamento no artigo 269, IV do código de Processo Civil, em razão de decisão judicial.

DESPACHO
Processo SEI nº 6021.2017/018010-0
DEFERIDO
Cancelamento de ofício dos Autos de Multas 02-134.885-5 e 02-130.651-6, com fundamento no artigo 269, IV do código de Processo Civil, em razão de decisão judicial.

DESPACHO
Processo SEI nº 6021.2017/0018069-0
DEFERIDO
Cancelamento de ofício dos Autos de Multas 02-142.849-2, 02-145.554-6, 02-139.520-9 e 02-152.468-8, com fundamento no artigo 269, IV do código de Processo Civil, em razão de decisão judicial.

DESPACHO
2014-0.011.441-8
Torno sem efeito, o despacho exarado para o processo 2014-0.011.441-8, publicado no DOC. de 16/10/2014, INDEFERIDO, por abandono, nos termos do anexo I, capítulo 4, item 4.1.1.1, da Lei 11.228/92 (C.O.E), regulamentado pelo anexo 4, seção 4.A.8, inciso I do Decreto 32.329/92, face do não atendimento de comunique-se no prazo.

DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL
PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES
O Prefeito Regional da Freguesia do Ó/Brasília, usando das atribuições que lhe foi conferidas, e nos termos da Lei nº. 10.919 de 06 de março de 1991, esta Prefeitura Regional torna público os locais onde serão executados os serviços de podas e supressões de árvores. As pessoas ou entidades interessadas, que discordarem das podas e eliminações ou cortes das árvores, poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta Prefeitura Regional, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

SERVIÇOS DEFERIDOS
PODAS DE ÁRVORES
Ofício 06/2018: R. General Ulhoa Cintra, 27 (E.E. Prof. Plínio Damasco Penna). – Vila Bancária, Licença nº. 007/2018
SIGRC 20688555: R. Columbia, 106 – Brasília, Licença nº 004/2018

SIGRC 20709850: R. Rio Verde, 1.300 – Freguesia do Ó
SIGRC 20759070: R. Dr. Artur Zaponi, altura do nº 200 – Parque São Luís

SAC 13572629: R. Av. Humberto Gomes Maia, 208 – Vila Itaberaba.

REMOÇÃO DE ÁRVORES
SIGRC 20269339: R. Clara Parente, 154 , Licença nº 099/2017

SIGRC 20589228: R. Dias Velho, 110 – Vila Primevera, Licença nº 006/2018
SIGRC 20269339: R. Moraes Navarro, 164 – Av. Itaberaba, Licença nº 005/2018

DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL
PORTARIA Nº 009 /PRFB/GAB/2018

A PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA /BRASILÂNDIA , por seu Prefeito Regional, pelas atribuições que lhe foram conferidas nos termo da Lei 13.399/02 e Decreto 57.588/17, vem comunicar a realização de evento comemorativo pelos 437 Anos do Bairro da Freguesia do Ó.

RESOLVE AUTORIZAR

Interessado: “ PROJETO SAMBA É CULTURA ”
Evento: “ PROJETO CHORINHO NA PRAÇA DO Ó ”
Local: Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó
Data: 18/ 03/ 2018
Horário: das 17:00h às 21:00h
Valor: Isento

Obrigando-se à

1- Obedecer os limites de ruído com fulcro na Lei Municipal 11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.944/95 e 11.986/96 e no Decreto Municipal 34.741/94.

2- Atender o Decreto nº 49.969/2008, referente às condições de segurança do Evento;

3- Obter junto a CET - Cia de Engenharia de Tráfego, Polícia Militar e GCM a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

4- Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

5- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

6- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

7- Manter o local limpo durante e após o evento; observando-se ainda os seguintes:

a) Vedado à venda de bebidas alcoólicas na área do evento; b) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemlhados;

c) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;

d) A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

e) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as legislações Estaduais e Federais pertinentes;

f) O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

g) Isento de taxas de acordo com o Decreto Municipal 57.548/2016.

i) Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação

TID 12038381

DESPACHO

À vista das informações e dos demais elementos de convocação constantes do processo administrativo em questão, nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 13.399/02, alterada pelo Decreto Municipal nº 57.576/17, e Lei Municipal 14.141/06, INDEFIRO o pleito requerido pela empresa SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A inscrita no CNPJ nº 01.937.635/0001-82, por não haver amparo legal que justifique a concessão pretendida.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-030

PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASILÂNDIA
ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93
2016-0.271.359-2 ARTHUR FRANCA PINTO RADUAN
DEFERIDO
LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92LEI N 16.0 50/14LEI N 16.402/16

GUAIANASES

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 006/PR-G/GAB/2018

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Prefeito Regional de Guaianases, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo 9º da Lei 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02. AUTORIZA o Senhor Adriano Vicentini – RG nº 32.651.901-4 – CPF 293.962.238-83, a utilização do logradouro público: na Rua Hipólito de Camargo, s/nº, baixos do Viaduto, para realização do evento “ARENA DO FLOW”, no dia 21 de fevereiro de 2018, das 18:00 às 23:00 horas, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;

2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;

4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público.

5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o

encerramento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado na conformidade com que recebeu, observando rigorosamente o horário determinado;

6) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

7) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento.

8) Obter junto ao setor competente de SAÚDE, ambulância e equipe médica p/ o evento caso necessário;

9) Obter junto ELETROPAULO os serviços relativos à energia elétrica;